



Ofício nº : 221/2021/GABPRES

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**SERGIO SILVEIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José dos Quatro Marcos/MT

Assunto: **Processos nºs 8.844-7/2019, 11.719-6/2020, 346-8/2019, 11.941-5/2020 e 244-5/2019 – apensos - Contas Anuais de Governo do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Senhor Presidente,

Nos termos do Parecer Prévio nº 1/2021- TP e com base no artigo 180<sup>1</sup> da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), encaminho a Vossa Excelência os processos supracitados, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, relativas ao exercício de 2019, bem como das peças de planejamento, Lei nº 1.696/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei nº 1.711/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA), protocoladas nesta Corte de Contas sob os nºs 244-5/2019 e 346-8/2019, respectivamente.

Por oportuno, saliento que a cópia da decisão que julgar as contas do Poder Executivo respectivo, acompanhada dos documentos estabelecidos em provimento próprio, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, até o último dia do mês subsequente ao julgamento, nos termos do artigo 181 da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente<sup>2</sup>)

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente

1 Art. 180. Concluída a apreciação das contas de governo, o processo será encaminhado ao Poder Legislativo respectivo para julgamento.

2 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

